

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 1/1970:-

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 12.806,50 (DOZE MIL OITOCENTOS E SÓIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), ÀS SEGUINTE DOTACIONES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DESPESA, COMO SEGUE:-

2.3111.02	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR GABINETE DO PREFEITO I - SUBSÍDIOS DO PREFEITO.....*	975,00
3.3111.02	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL PESSOAL - I -	750,00
7.3111.11	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ARRECADAÇÃO PESSOAL - "A" E "B".....	881,50
11.3111.49	- VIACÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PESSOAL.....	4.500,00
12.3130.61	- EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO PRIMÁRIO SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	100,00
20.3280.81	- BEM ESTAR SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL =I= I.N.P.S.	100,00
23.3111.91	- SERVIÇOS URBANOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PESSOAL.....	2.750,00
24.3111.92	- SERVIÇOS URBANOS LIMPEZA PÚBLICA PESSOAL.....	730,00
25.3111.94	- SERVIÇOS URBANOS RUAS E AVENIDAS PESSOAL.....	1.770,00
29.3111.97	- SERVIÇOS URBANOS CEMITÉRIO PESSOAL.....	250,00
		<u>12.806,50</u>

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OS SEGUINTE RECURSOS:

A) - FRUTO DAS ANULAÇÕES DAS SEGUINTE DOTACIONES DO ORÇAMENTO DA DESPESA, VIGENTE NESTE EXERCÍCIO:-

1.3120.00	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	16,70
2.3111.02	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE DO PREFEITO PESSOAL - III -	300,00
2.3120.02	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA - MAT. DE CONSUMO SECRETARIA-ENCARGOS DIVERSOS - I -	8,95 100,00
11.3120.49	- VIACÃO TRANSP. COMUNICAÇÃO MAT. CONSUMO - IV	272,20
12.3111.61	- EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO PRIMÁRIO PESSOAL (TEMPORÁRIO)	100,00
23.3140.91	- SERVIÇOS URBANOS SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO ENCARGOS DIVERSOS-ENERGIA MAT. DE CONSUMO - I -	1.761,70 500,00

LEI 16/70 - FLS:2

25.31.40.93 -	INVESTIMENTOS SERVIÇOS URBANOS	500,00	
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
27.3130.96 -	ENCARGOS DIVERSOS SERVIÇOS URBANOS	435,06	
	MATADOURO		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	19,00	
28.3120.95 -	ENERGIA ELÉTRICA SERVIÇOS URBANOS	11,00	
	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
	MATERIAL DE CONSUMO	68,00	4.092,61
8) - FRUTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.....			8.713,89
			<u>12.806,50</u>

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1970.-

=ARTHUR CLEMENTE=
(PRESIDENTE)

=MANSOUR ASSIS=
1º SECRETÁRIO